

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2022



Autoria do Vereador Carlos André Casalli (Prof. Carlão Casalli)

LEI NO. 3.860 de 05 de outubro de 2022.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3847, DE 19/8/2022.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. No artigo 1º da Lei nº 3847, de 19/8/2022, onde se lê “**My** Pet Container”, leia-se “**Meu** Pet Container”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
VICE PREFEITO no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL